



PORTARIA 15/2023

Determina ponto facultativo o dia 13 de outubro, por ocasião do culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

*O Presidente dessa Entidade **José Aparecido da Silva**, no uso de suas atribuições legais, emanadas especialmente da Constituição Federal de 1988, que originou a lei 12.382/11, ambas complementadas pelas prescrições estatutárias, recepcionadas pela primeira, e alinhadas com a segunda, regulamenta:*

Art. 1º - Por ocasião do culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, será considerado ponto facultativo o dia 13 (treze) de outubro nas repartições do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, reiniciando-se as atividades no dia 16 de outubro de 2023, às 08:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Loanda, 11 de outubro de 2023.

José Aparecido da Silva

Presidente do COMAFEN

